



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

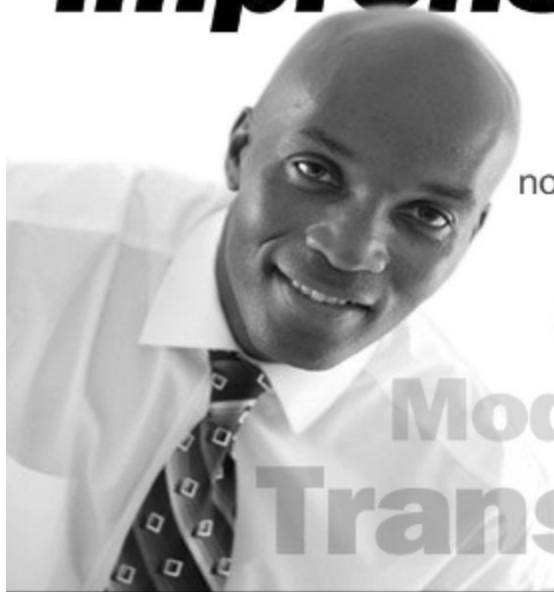
Quarta-feira • 4 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 1830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Edital nº010/2019-** Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 010/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABEIRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do Ministério da Educação-MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.eduguixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Quixabeira - Bahia, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo com formação de cadastro de reserva em 03 (três) unidades escolares, conforme quadro de vagas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- 2.2.1. Ser brasileiro;
- 2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- 2.2.3. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- 2.2.4. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação publicado através da Portaria 007/2018.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- 3.1.1 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- 3.1.2 Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- 3.1.3 Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.educquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Edital e na Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018.

4.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.4. São atribuições do assistente de alfabetização:

4.4.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.4.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.4.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.4.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.4.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.4.6. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

4.4.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

4.4.8. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Praça Etelvino Carneiro, SNº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, **no período de 02 a 06 de setembro, no horário das 08:00h às 12:00h.**

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.educuxabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Quixabeira – BA, com formação de cadastro de reserva em 03 (três) unidades.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.eduguixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestem a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Experiência Comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02(dois) pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 (um) ponto a cada ano
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01 (um) ponto
Pontuação máxima	10 (dez) pontos

7.4 A aplicação da prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e a entrevista situacional ou comportamental estão previstas para o dia 09 de setembro de 2019, e serão realizadas na cidade de Quixabeira-BA.

7.4.1. A prova será aplicada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Etelvino Carneiro, snº- Centro, nesta cidade de Quixabeira Estado da Bahia, no horário das 08:00h às 11:00h.

7.4.2. A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Etelvino Carneiro, SNº-Centro, Quixabeira-BA, no horário das 13:00h às 17:00h.

7.4.3. O candidato deverá comparecer, pontualmente, aos locais designados para a prova e entrevista, munido do comprovante de inscrição e da carteira de identidade original.

7.4.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 (dez) pontos cada.

7.4.5. A nota final do candidato será a soma das três etapas, máximo de 30 (trinta) pontos.

7.5. A seleção será conduzida por Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal e 02 (dois) membros da Secretaria Municipal da Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e **publicado no diário ofício do município de quixabeira** <http://quixabeira.ba.gov.br/>, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.educquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A convocação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção, conforme cronograma de datas, horários e prazos do Processo Simplificado neste Edital.

8. DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. A convocação e lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, a indicação do local de trabalho conforme o quanto estabelecido no item 5.3 deste Edital e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor mensal instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC para o Programa Mais Alfabetização em 2018, qual seja R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária de no máximo 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos por turma durante 02 dias semanais.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Avenida Jovito Sousa Novaes, N°60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.educquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira-BA.

Quixabeira-BA, 02 de setembro de 2019

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Avenida Jovito Sousa Novaes, Nº60- Centro
CEP: 44713-000 - CNPJ: 29.968.101/0001-32
Sec.eduquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396
Quixabeira-BA